



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0672/2023

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 – GMS 342/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA 43ª DRP DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CASTRO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**

**PROTOCOLO: 21.171.070-5**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA:** **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0011-61, com sede na Rua Aldo Vergani, nº 397, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.036-150, neste ato representado por **Sr. Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/SP e CPF nº 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, bairro Jardim Terra Branca, Bauru/SP Orlandia/SP, CEP: 17054-180.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do Contrato nº 036/2019 – GMS nº 342/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir de **28/02/2024 até 26/02/2025**.

**Parágrafo único:** O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de **homologação de novo procedimento licitatório nº 19.954.642-2**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0672/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 4.243,19 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias, o valor de **R\$ 1.548.764,35 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

LUIZ CARLOS

BANDOLIN:0618444

3860

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS BANDOLIN:06184443860  
Dados: 2023.11.16 15:31:49 -03'00'

**Luiz Carlos Bandolin**

**BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

**NAIARA NEVIS  
BANDOLIN  
SGAVIOLI:3692  
8922842**

Assinado de forma  
digital por NAIARA  
NEVIS BANDOLIN  
SGAVIOLI:36928922842  
Dados: 2023.11.16  
15:30:59 -03'00'

**TESTEMUNHA 2:**

**PEDRO LUIZ  
FRANCO  
BANDOLIN:394  
46392861**

Assinado de forma digital  
por PEDRO LUIZ FRANCO  
BANDOLIN:39446392861  
Dados: 2023.11.16  
15:30:27 -03'00'



ePROTOCOLO



Documento: **07.16T.A.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/11/2023 11:25.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Naiara Nevis Bandolin Sgavioli** em 16/11/2023 15:30, **Pedro Luiz Franco Bandolin** em 16/11/2023 15:30, **Luiz Carlos Bandolin** em 16/11/2023 15:31.

Inserido ao protocolo **21.171.070-5** por: **Alexandre de Medeiros** em: 16/11/2023 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**445c994f1c1bf789bf110ab3bb23bb29.**